



CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca a candidata abaixo, **APROVADA** em Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024 para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

Class.	Nome
1º	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER

A candidata deverá comparecer impreterivelmente até o dia **10/01/2025** no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600 Ramal: 8605, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua desclassificação, conforme item 13.9 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2025.



JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)

Presidente da Câmara Municipal

habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.”

Leia-se:

”11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DEST E EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16/01/2025.e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.”

NO ITEM 21.9 DO EDITAL

Onde se lê:

”PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM ____ DE ____ DE 2024.”

Leia-se:

”PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
Edital: 181/2024. Processo Administrativo: 577/2024. Credenciamento nº 01/2024. Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial. Comunicamos que a Comissão de Contratações verificará os documentos apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação. Após a análise, será publicada a relação de habilitados e inabilitados no Diário Oficial do Município. A relação dos leiloeiros que entregaram a documentação para a primeira abertura do Credenciamento realizado em 19/12/2024 encontra-se no site do SAEP. ALINE MAYRA DENOFRE - Comissão de Contratações Pirassununga - 19 de dezembro de 2024.

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

CONTRATO Nº: 314/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 13.515/2024 - CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – VALOR R\$: R\$ 863.232,60 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) - ASSINATURA: 16/12/2024 - OBJETO: aquisição de insumos de auxílio ao processo pedagógico de aprendizagem, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2023 - PROPONENTES: 02

CONTRATO Nº: 315/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 13.534/2024 - CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – VALOR R\$: R\$ 3.999.932,52 (Três Milhões, novecentos e noventa e Nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - ASSINATURA: 16/12/2024 - OBJETO: aquisição de insumos de auxílio ao processo pedagógico de aprendizagem, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2023 - PROPONENTES: 02

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá – PROCESSO Nº 11.642/2024 – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE - OBJETO: Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato 453/2023 – VALOR: R\$ 54.278,54 - ASSINATURA: 05/12/2024.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá – PROCESSO Nº 5.701/2023 – CONTRATADA: WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A - OBJETO: Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato 011/2022 e seu reequilíbrio – VALOR: R\$ 2.183.473,91 - ASSINATURA: 26/12/2024.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá – PROCESSO Nº 11.784/2024 – CONTRATADA: E. L. BELLUC - TURISMO - OBJETO: Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias e retificação da cláusula segunda, referente ao contrato 203/2024 – ASSINATURA: 29/11/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 13.639/2024 - CONTRATADA: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR R\$: 303.125,00 (trezentos e três mil e cento e vinte e cinco reais) – EMPENHO: 17/12/2024 - aquisição de materiais de insumos de enfermagem, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 13.640/2024 - CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – VALOR R\$: 71.485,00 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) – EMPENHO: 17/12/2024 - aquisição de materiais de insumos de enfermagem, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 13.643/2024 - CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR R\$: 3.547.765,70 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) – EMPENHO: 17/12/2024 - aquisição de materiais de insumos de enfermagem, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 13.479/2024 - CONTRATADA: NUTRITO COMERCIAL LTDA – VALOR R\$: 10.762,50 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – EMPENHO: 10/12/2024 – serviço de Buffet, destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 13.478/2024 - CONTRATADA: NUTRITO COMERCIAL LTDA – VALOR R\$: 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais) – EMPENHO: 10/12/2024 – serviço de Buffet, destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2024 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ O Secretário de Obras da Estância Hidromineral de Poá, NOTIFICA a empresa FORT SERVICE COMPANY E CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.319.608/0001-95, doravante denominada NOTIFICADA, para, querendo, apresentar recurso da seguinte Decisão Administrativa:

Em observância ao conjunto probatório amealhado aos autos do Processo Administrativo nº 11789/2024, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS INADIMPLIDAS DO CONTRATO,

RETENDO-SE A GARANTIA E EVENTUAIS PAGAMENTOS PEN-DENTES E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA FORT SER-VICE COMPANY E CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.319.608/0001-95, em virtude da inexecução do contrato nº 310/2023, nos termos do Inc. I do art. 87 da L.F. nº 8.666/93, e, dos §1º e §2º da clausula décima terceira do referido ajuste. Ante o exposto, fica assegurado a notificada, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Notificação de Decisão Administrativa para o oferecimento de recurso, nos termos do art. 157 da L.F. nº 14.133/21. Os autos permanecerão disponíveis, com vistas e cópias franqueadas ao interessado, das 9h:00min as 16h:00min junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado à Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP. Decorrido o prazo e quedando-se inerte o notificado, o processo será impulsionado de ofício.

Em 26 de dezembro de 2024;
Adriano Panão de Oliveira
Secretário Municipal Interino de Obras

CONTRATO Nº: 310/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº: 12.474/2024 - CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI - VALOR R\$: R\$ 248.188,50 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - ASSINATURA: 11/12/2024 - OBJETO: aquisição de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos, destinados a atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos - VIGÊNCIA: 10 (dez) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 64/2023 – PROPONENTES: 02

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá - PROCESSO Nº 13.400/2024 - CONTRATADA: MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA – VALOR R\$: 182.344,25 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – EMPENHO: 09/12/2024 - aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024

CONTRATO Nº: 313/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 13.535/2024 - CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – VALOR R\$: R\$ 10.908,00 (dez mil e novecentos e oito reais) - ASSINATURA: 13/12/2024 - OBJETO: aquisição de insumos de auxílio ao processo pedagógico de aprendizagem, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2023 - PROPONENTES: 02

CONTRATO Nº: 317/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 4.701/2024 - CONTRATADA: PLANENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME VALOR R\$: R\$ 54.556,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) - ASSINATURA: 17/12/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de manutenção e limpeza de telhados, calhas e rufus das Unidades de Saúde - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses - MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10/2024.

POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

1º aditivo ao contrato 26/2024 -Objeto: Contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos desta cidade para a cidade de Marília-SP. O presente termo tem como a alteração de quilometragem das linhas abaixo:Linha 1 Unimar/Senai/Etec, 90,6 km diário, Linha 2 Unimar/Univem/Senai/Etec, 90,6 km diário, Linha 3 Unimar 1 (Unesp), 83,8 km diário, Linha 4 Unimar 2, 83,8 km diário, Linha 5 Unimar 3, 83,8 km diário, Linha 6 Univem, 83,8 km diário, Linha 7 Etec/Unopar/Senai/Centro, 81,6 km diário, Linha 8 FAIP, 68,6 diário e Linha 9 Católica 1, 77,2 km diário. Contratada:NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME. Contratante: Município de Pompeia. Assinatura: 02/12/2024

1º aditivo ao contrato 27/2024 -Objeto: Contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos desta cidade para a cidade de Tupã-SP. O presente termo tem como a alteração de quilometragem das linhas abaixo:Linha 1 Faccat/Fadap/Esefap, 102,4 km diário e linha 2 Etec/UNESP, 117,8 km diário. Contratada:NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME. Contratante: Município de Pompeia. Assinatura: 02/12/2024

CONTRATO 157/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia-SP
Contratada:POMPEIA AUTO POSTO LTDA
Objeto:Aquisição de combustiveis (etanol, gasolina, diesel s10 e diesel s500)
Valor total:R\$ 522.337,50
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2024.
CONTRATO 158/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia-SP
Contratada:UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETRO-LEO LTDA
Objeto:Aquisição de combustiveis (etanol, gasolina, diesel s10 e diesel s500)
Valor total:R\$ 674.925,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pompeia, estado de São Paulo, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 – Processo nº 1318/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de rede elétrica primária e secundária com instalação de transformadores no Distrito Industrial “Luiz Pedro Caffer”. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e informações lançadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Pompéia/SP, em 31 de dezembro de 2024. ISABEL CRISTINA ESCORCE - Prefeita Municipal

RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO REVOGATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 0256/2024 Processo Administrativo nº 113117/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (SAERP), conforme edital e seus anexos.
Gustavo Furlan Bueno, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, com fulcro no art. 165, “d”, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando manifestações contidas às páginas 548 e 551/552, por conveniência e oportunidade, determina a REVOGAÇÃO do presente certame.
Em conformidade com o artigo citado da Lei 14.133/21, fica concedido, após esta publicação, o prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueadas aos interessados.
Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0485/2024 Processo Administrativo nº 195776/2024
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens não perecíveis, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R\$ 2.569.783,46 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/01/2025 a partir das 09h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90485/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.
Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

CONTRATO Nº 109/2024 PROC. ADM DIG. 1.279/2024
Inexigibilidade nº 45/2024. Objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA ACOLHER A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, firmado com o locador senhor PAULO EDUARDO LUQUETTI. Vigência de 12 meses. Assinatura 30/12/2024. Valor Global de R\$ 33.600,00.

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2023) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – prorrogação do prazo de vigência - DATA: 17/12/2024 – DOTAÇÃO: 0201-3.3.90.39.99-0412200042008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca a candidata abaixo, APROVADA em Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024 para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO:
Class. - 1º - Nome - MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER
A candidata deverá comparecer impreterivelmente até o dia 10/01/2025 no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600 Ramal: 8605, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua desclassificação, conforme item 13.9 do mesmo Edital.
Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2025. JOSÉ HUGO DA SILVA (HUGO SILVA) - Presidente da Câmara Municipal
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) ANOS o Concurso Público nº 01/2022, a partir de 06/01/2025, conforme previsto no item 1.3 do Edital nº 01/2022, na forma autorizada pelo artigo nº 37, inciso III, da Constituição Federal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba.
Santana de Parnaíba, 03 de janeiro de 2025.
JOSÉ HUGO DA SILVA (HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LICITAÇÃO REVOGADA: PC 3077/2022 - CONCORRÊNCIA CP 02/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO URBANA, INTEGRANDO SERVIÇOS, CERTIDÕES, ALVARÁS DE OBRAS PARTICULARES, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. São Bernardo do Campo, em 2 de janeiro de 2025.

SÃO CAETANO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATO Nº 5995, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, usando das atribuições que lhe são próprias, considerando a Resolução nº 1.101, de 29 de maio de 2024 e o Processo CM nº 1982/2024, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 7º, parágrafo único e seus incisos, da Resolução Nº 1101, de 29 de maio de 2024, a estrutura organizacional da Escola do Parlamento da Câmara Municipal, conforme abaixo:

I – Presidência: Presidente da Câmara Municipal
II – Diretor: Fernando Julio Teixeira
III – Conselho Geral:
a) Matheus Lothaller Gianello, Vereador;
b) Fernando Julio Teixeira, Diretor da Escola do Parlamento;
c) Marcia Teresinha Giacometti, Analista Legislativa II;
d) Isabelle Caroline Geiger Porta, Agente Administrativa Especializada II;
e) Vivian Lindsay Rodrigues, Analista Técnica II;
f) Nelson de Souza Costa, Assessor de Relações Institucionais da Presidência, e
g) Yuri Marcolino Angelo, Agente Administrativo Especializado I

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 10 de dezembro de 2024, 148º da fundação da Cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente
ROBERTO LUIZ VIDOSKI
1º Secretário

MATHEUS LOTHALLER GIANELLO
2º Secretário
Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.
LUCAS QUEIROZ THEODORO
Secretário Geral de Planejamento Administrativo
MILTON BALDON
Diretor Administrativo
ATO Nº 5996, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESAS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EFICIÊNCIA NOS GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal, garantindo maior efetividade no diagnóstico, planejamento e execução de atividades específicas;
CONSIDERANDO a importância de implementar abordagem integrada e participativa nas tomadas de decisões, com a colaboração de representantes de diferentes áreas;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, fiscalizar e fazer cumprir o plano de contratações anual instituído pelo artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO as orientações do Manual de Licitações e Contratos 2024 do Tribunal de Contas da União (TCU);
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Manual de Planejamento Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e Orientações do Ministério Público de São Paulo (MP/SP);
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Despesas, Execução Orçamentária e Eficiência nos Gastos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com o objetivo de promover a efetividade da gestão, a racionalização dos recursos públicos e a consecução do princípio constitucional da eficiência.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Despesas, Execução Orçamentária e Eficiência nos Gastos será necessariamente integrada por 5 (cinco) servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, todos com formação em nível superior e que tenham cumprido o período de estágio probatório.

Parágrafo único. A designação dos integrantes será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, compreendendo os seguintes cargos:

I – Agente de Contratação;
II – Controlador Interno;
III – Coordenador da Diretoria de Orçamentos e Finanças;
IV – Coordenador da Secretaria Geral de Planejamento Administrativo; e
V – Coordenador da Secretaria Geral de Planejamento Legislativo.

Art. 3º São deveres da Comissão de Avaliação de Despesas, Execução Orçamentária e Eficiência nos Gastos:

I – a emissão de pareceres técnicos acerca da regularidade e viabilidade sob o prisma da economicidade, da vantajosidade para Câmara Municipal e da execução da despesa nos processos licitatórios, independente da modalidade, abrangendo, dentre outras objetos:

a) as contratações por dispensa de licitação;
b) as contrações por inexigibilidade de licitação;
c) as prorrogações contratuais;
d) os termos aditivos de acréscimo e/ou supressão;
e) a rescisão antecipada do contrato, seja de forma unilateral pela Administração Pública, seja pela de forma consensual entre as partes;
f) quaisquer outras alterações que impactem financeiramente nos processos licitatórios ou nos contratos.

II – o acompanhamento da regularidade dos contratos administrativos, verificando sua fiel execução, com base nos respectivos relatórios emitidos pelos gestores e fiscais dos contratos, podendo, inclusive, realizar diligência in loco ou requisitar documentos adicionais para a efetiva materialização do cumprimento ou não da avença;

III – a indicação ex officio e a emissão de pareceres técnicos sobre a necessidade ou não da realização de novas licitações ou despesas de quaisquer naturezas, inclusive as de pronto pagamento;

IV – a indicação ex officio e a emissão de pareceres técnicos, quando necessário, sobre a atualização, instituição ou supressão de benefícios concedidos aos servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;

V – a fiscalização e a garantia da transparência ativa dos atos administrativos oriundos das contratações públicas, das despesas com pessoal, abrangendo os atos de nomeações, exonerações e demais despesas, independentemente da sua respectiva natureza, observando a disponibilização no sítio eletrônico da Câmara Municipal e a publicação oficial nos veículos de imprensa dentro do prazo legal estipulado pela legislação vigente;

VI – assegurar que todos os pagamentos referentes às contratações públicas, independentemente da modalidade, a serem realizados pela Câmara Municipal observem os seguintes requisitos:

a) expedição da competente nota fiscal ou documento legal que o substitua;
b) respectivo ateste do gestor do contrato, ratificando a execução contratual;
c) parecer técnico desta Comissão sobre a consecução do contrato frente ao ateste do gestor, para encaminhamento à autorização de pagamento.
d) autorização expressa do Presidente para pagamento.
§1º Os pareceres técnicos mencionados nos incisos I, III e V deste artigo deverão ser juntados aos respectivos processos licitatórios antes da emissão do parecer final da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com o objetivo de trazer melhores subsídios para apreciação do mérito.

§2º Os pareceres técnicos elaborados pela Comissão não substituem, nem se confundem com as prerrogativas privativas da Procuradoria Geral e demais formalidades legais previstas na legislação correlata.

§3º As indicações ex officio descritas nos incisos III e IV serão objeto de atuação própria, quando for o caso, e remetidas ao Presidente para ciência e deliberação.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Despesas, Execução Orçamentária e Eficiência nos Gastos se reunirá:

I – Ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, mediante lavratura de ata em processo próprio.

II – Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Mesa Diretora ou de qualquer membro da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Despesas, Execução Orçamentária e Eficiência nos Gastos, no exercício de suas competências, possui prerrogativa e acesso a todos os processos administrativos da Câmara Municipal que versem sobre gastos públicos.

Art. 6º A Comissão, no exercício de suas atribuições, caso encontre óbice para sua fiscalização, notificará ex officio a Corregedoria da Câmara Municipal de São Caetano do Sul para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, propor a substituição do gestor ou fiscal de contrato que considerar inapto para o desempenho das referidas funções, ficando a decisão final sob a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 10 de dezembro de 2024, 148º da fundação da Cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente
ROBERTO LUIZ VIDOSKI
1º Secretário